



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



DECRETO Nº 3.859, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

*Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART.4º, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.485, DE 25/11/2010, DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura do Município de Guaíra autorizado a proceder o remanejamento de dotação orçamentária no montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com a seguinte codificação:

## I – DOS RECURSOS SUPLEMENTADOS:

|                      |  |  |                |
|----------------------|--|--|----------------|
| <b>01</b>            | <b>PODER EXECUTIVO</b>                         |  |                |
| 01.04.03             | PARQUES E JARDINS                              |  |                |
| 107 15.452.0006.2013 | Obras e Serviços Públicos                      |  | R\$ 310.000,00 |
| 3.3.90.39.00         | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica |  |                |
| <b>01</b>            | <b>PODER EXECUTIVO</b>                         |  |                |
| 01.11.03             | DEPARTAMENTO DE TURISMO                        |  |                |
| 359 23.695.0011.2035 | Promoção do Turismo                            |  | R\$ 70.000,00  |
| 3.3.90.39.00         | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica |  |                |
|                      | Total suplementado.....                        |  | R\$ 380.000,00 |

## I – DOS RECURSOS REMANEJADOS:

|                      |   |  |                |
|----------------------|---|--|----------------|
| <b>01</b>            | <b>PODER EXECUTIVO</b>                        |  |                |
| 01.04.03             | PARQUES E JARDINS                             |  |                |
| 101 15.452.0006.2013 | Obras e Serviços Públicos                     |  | R\$-310.000,00 |
| 3.1.90.11.00         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil |  |                |
| <b>01</b>            | <b>PODER EXECUTIVO</b>                        |  |                |
| 01.11.03             | DEPARTAMENTO DE TURISMO                       |  |                |
| 357 23.695.0011.2035 | Promoção do Turismo                           |  | R\$ -70.000,00 |
| 3.3.90.30.00         | Material de consumo                           |  |                |
|                      | Total remanejado.....                         |  | R\$-380.000,00 |

**Parágrafo único.** As alterações introduzidas por este decreto não implicam na abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites da Lei Ordinária Municipal nº 2.485, de 25/11/10.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



Prefeitura do Município de Guaíra, 17 de janeiro de 2011.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretor da Secretaria